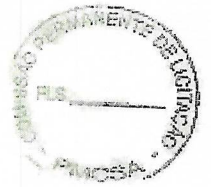




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA-SCURB/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O RODRIGO FABIANY
WANDERLEY PONTES DE MELO, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste na a locação do imóvel situado na Rua Olinda, nº 305, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do depósito de materiais e mercadorias comercializadas de forma irregular em todo município, através da Superintendência de Controle Urbano, referente ao Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021, Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021, da Superintendência de Controle Urbano da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Superintendência de Controle Urbano**, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. João José Felix Junior**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 28805 - SDS/PMPE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 283.072.754-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**, inscrito no CPF MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, AP 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 031/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Controle Urbano, datada de 13 de março de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o Contrato nº 018/PMCSA-SCURB 2021, foi celebrado em 14 de abril de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, encontra-se prorrogado através de Termo Aditivo, com vigência até o dia 14 de abril de 2023, no valor inicial de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e atual de **R\$ 66.770,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

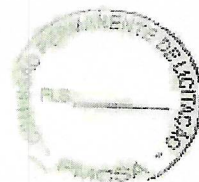
Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **14 de abril de 2024**.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que a Comunicação Interna não se encontra instruída com Nota de Empenho nem **Movimentação de empenho** para comprovar saldo remanescente para fazer face à presente despesa, sugere-se que esta seja apresentada posteriormente para formalização do competente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e na Comunicação Interna nº 031/2023, datada de 13 de março de 2023, oriunda da Superintendência de Controle Urbano, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de abril de 2024**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho PE, 14 de abril de 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Superintendência de Controle Urbano
Ronald José Felix Junior
Superintendente de Controle Urbano
Mat: 24371

CONTRATADA: RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Ronald José Felix Junior
Ronald José Felix Junior
Gerente de Fiscalização de
Controle Urbano
Mat: 24371

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Heverson de Souza Alves
Heverson de Souza Alves
Administrativo
Mat: 45099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMCSA-
SCURB/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Controle Urbano**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 018/PMCSA-SCURB/2021**, **Processo Licitatório nº 033/PMCSA-SCURB/2021**, **Dispensa nº 005/PMCSA-SCURB/2021**, **Natureza do Objeto: prorrogação do prazo contratual - Tramitação: 1º CPL - Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **14 de abril de 2024**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. **LOCADOR: RODRIGO FABIANY WANDERLEY PONTES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.608.764-58, residente e domiciliada à Rua Amália Bernadino de Souza, nº 532, AP 503, Edf. Riviera, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor total: R\$ 66,779,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** **Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2023.

JOÃO JOSÉ FELIX JUNIOR
Superintendente de Controle Urbano

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador: A12C3FF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/05/2023. Edição 3334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>